



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CÂMPUS PATO BRANCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL (PPGEC) -
CAMPUS PATO BRANCO



EDITAL Nº 02/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Câmpus Pato Branco, torna público que está aberto o Edital de seleção de candidatos para bolsas de estudo. O Edital é aberto aos alunos regularmente matriculados no PPGEC, Câmpus Pato Branco.

1.2 Cabe aos candidatos classificados no presente processo de seleção se informarem sobre o Regulamento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UTFPR e sobre o Regulamento e as Instruções Normativas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC), disponíveis em sua página eletrônica.

1.3 O presente edital é válido até fevereiro de 2022.

2. REQUISITOS DO BOLSISTA

2.1 Ser aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UTFPR, Câmpus Pato Branco (PPGEC-PB).

2.2 Estar ciente das normas da agência de fomento de vínculo da bolsa.

2.3 Assumir o compromisso de dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do Programa, durante todo o período da bolsa e no desenvolvimento de suas atividades, de acordo com as normas das agências de fomento.

2.4 Comprovar residência fixa no município de Pato Branco-PR.

2.5 Em consonância com o item 2.3, não possuir qualquer vínculo empregatício.

2.6 Não ser aposentado ou situação equiparada.

2.7 Não acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio de agências de fomento (ou organismo) nacionais ou internacionais.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

3.1 O processo de seleção será realizado pela Comissão de Bolsas do PPGEC-PB.

3.2 Uma bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) será distribuída para os candidatos regularmente matriculados no PPGEC-PB.

3.3 A distribuição de bolsas será realizada de forma igualitária entre as três linhas de pesquisa do PPGECC-PB (Análise de Estruturas, Materiais e Componentes da Construção e Tecnologia Ambiental no Ambiente Construído). Havendo número de bolsas inferior ou superior a 3 (três), as linhas de pesquisa com maior Índice de Produção (IP) terão a prioridade na distribuição das bolsas.

3.3.1 O IP de cada linha de pesquisa é definido com base nos artigos científicos publicados com discentes do PPGECC-PB em periódico relevante, conforme o documento de área da CAPES, área de Engenharias I.

3.3.2 O IP de cada linha de pesquisa será calculado da seguinte maneira: $IP = 1,00A1 + 0,85A2 + 0,70B1 + 0,50B2$, onde A1, A2, B1 e B2 são os estratos Qualis da Capes (Quadriênio 2013-2016, vigente até a data de publicação desse Edital). Será computado (para cada linha de pesquisa do PPGECC-PB) o somatório de artigos publicados com alunos do PPGECC-PB em cada um desses estratos nos anos de 2019 e 2020.

3.3.3 O IP de cada linha de pesquisa do PPGECC-PB será calculado pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento (CAAP) do PPGECC-PB.

3.3.4 A diferença entre o número de bolsas de cada linha de pesquisa não poderá ser superior 1 (um).

3.4 A distribuição de bolsas dentro de cada linha de pesquisa deverá obedecer à ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo de Seleção do PPGECC-PB. Sendo as bolsas distribuídas primeiramente aos candidatos ingressantes no ano de 2021. Na ausência desses, as bolsas serão distribuídas aos candidatos aprovados no Processo de Seleção do PPGECC-PB de 2020, seguindo os mesmos critérios.

3.5 Na ausência de candidatos no item 3.4, a distribuição deverá considerar a linha de pesquisa com maior IP, seguindo o mesmo critério do item 3.4, e assim sucessivamente.

3.6 Caso haja outras bolsas, essas serão distribuídas entre as linhas de pesquisa, considerando os critérios dos itens 3.3, 3.4 e 3.5 desse Edital.

4. CRONOGRAMA

4.1 O resultado da seleção será feito até o dia 13 de fevereiro de 2021.

4.2 O prazo para interposição de recursos será até às 18:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2021.

Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Bolsas do PPGECC pelo endereço eletrônico, ppgecc-pb@utfpr.edu.br.

4.3 O resultado final será divulgado até o dia 20 de fevereiro de 2021.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 O presente Edital será publicado na página eletrônica do PPGECC-PB (<http://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgecc-pb/editais>).

5.2 Após a publicação do resultado, a implementação das bolsas estará sujeita à entrega da documentação dentro do prazo. Os documentos necessários serão divulgados na página do PPGECC-PB.

5.3 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do Programa do PPGECC-PB.

5.4 O foro da Justiça Federal da cidade de Pato Branco é competente para dirimir questões não solucionadas administrativamente.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **FRANCISCO AUGUSTO APARECIDO GOMES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 03/02/2021, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MURILO CESAR LUCAS, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 03/02/2021, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **SANDRO CESAR BORTOLUZZI, DIRETOR(A)**, em (at) 03/02/2021, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **NILVANIA APARECIDA DE MELLO, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 03/02/2021, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **1864326** e o código CRC (and the CRC code) **26BEBCE1**.
